

A política nacional de prevenção da violência e segurança nos espetáculos esportivos: desafios e propostas

<http://dx.doi.org/10.11606/1807-5509201700010195>

Felipe Tavares Paes LOPES*
Heloisa Helena Baldy dos REIS**

*Universidade de Sorocaba, Sorocaba, SP, Brasil.

**Faculdade de Educação de Física, Universidade Estadual de Campinas, SP, Brasil.

Resumo

Neste texto, desenvolvemos uma reflexão ética e normativa acerca do processo de construção da Política Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Espetáculos Esportivos. Para desenvolver tal reflexão, adotamos os seguintes procedimentos metodológicos: revisão de literatura, análise de leis e documentos e observações realizadas durante nossa participação no debate público sobre a violência no futebol brasileiro e, também, durante intercâmbios e estágios de pesquisa realizados na Alemanha e na Argentina, em 2013 e 2014. O texto foi organizado em duas partes interdependentes: num primeiro momento, abordamos os principais desafios para tornar o processo em questão mais justo e democrático. Entre os desafios abordados, destacamos o de conseguir criar medidas especiais de estímulo à inclusão de grupos normalmente excluídos das posições de poder. Num segundo momento, apresentamos e justificamos algumas medidas concretas capazes de superar os referidos desafios. Entre elas, o estabelecimento de comissões locais de prevenção da violência no futebol, o fortalecimento e a democratização da "Comissão Paz no Esporte", dos ministérios da Justiça e do Esporte, a criação da figura do ombudsfan, o fortalecimento do diálogo com as associações independentes de torcedores e com as entidades representativas de torcedores organizados, a capacitação de seus dirigentes, oferecendo a eles os recursos culturais necessários para o enfrentamento dos problemas do dia-a-dia dessas torcidas e para a transformação criativa e pacífica dos conflitos violentos entre elas, o reconhecimento de formas menos hegemônicas de discurso, que permitam o torcedor se exprimir na sua própria voz, e a criação da figura do moderador, que faça o trabalho socrático de assistência à palavra na referida comissão.

PALAVRAS-CHAVE: Esporte; Futebol; Política Pública; Deliberação; Torcida Organizada.

Introdução

A violência no futebol brasileiro não é um fenômeno recente. No entanto, foi somente a partir de meados da década de 1990, após a ocorrência de alguns trágicos episódios com enorme repercussão nos meios de comunicação, que as autoridades públicas passaram a tomar uma série de providências. Entre elas, a elaboração e implementação da Lei nº 10.671/03, mais conhecida como Estatuto de Defesa do Torcedor, posteriormente modificada pela Lei nº 12.299/2010. Este estatuto foi inicialmente proposto em 2002, pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados como projeto de Lei nº 7.262/02. Depois, tramitou no

Senado Federal como Projeto de Lei nº 1/03, sendo sancionado pelo então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em 15/05/ 2003. De acordo com REIS¹, o referido estatuto

[...] é um instrumento legal fundamental para a prevenção da violência relacionada aos espetáculos esportivos, porém é bastante limitado. Sua entrada em vigor foi um marco na história esportiva do país. Isto porque, apesar de o futebol já ter chegado ao país em forma de espetáculo, de ser há duas décadas uma das mercadorias mais rentáveis do capitalismo, no país até 2003 não havia leis que regulamentassem

a promoção do esporte como espetáculo (p. 98).

Outra providência tomada pelo Poder Público foi a criação da Comissão Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Espetáculos Esportivos (CONSEGUE), que, posteriormente, recebeu o nome fantasia de “Comissão Paz no Esporte”. Esta comissão foi proposta em 2003, quando os Ministérios do Esporte e da Justiça tiveram a iniciativa de promover o Seminário sobre Segurança nos Estádios e de realizar uma reunião com um grupo de especialistas de diversas áreas. Nestes eventos, debateu-se a violência no esporte, em geral, e no futebol, em particular, e elaborou-se a chamada Carta de Brasília. Esta definiu uma série de ações de responsabilidade do Governo Federal para a redução dos índices de acidentes e criminalidade nos estádios de futebol. Entre outras coisas, propôs, seguindo recomendação de REIS¹, a criação da CONSEGUE, que foi formalizada pelo decreto presidencial nº 4.960 de 19/01/2004, dez meses depois da publicação da referida carta.

Desde sua formalização, a CONSEGUE tem promovido debates e reuniões plenárias com especialistas em segurança no esporte, realizado visitas técnicas a estádios (no Brasil e no exterior) e analisado leis e procedimentos de diversos países, “[...] com a finalidade de apoiar e acompanhar a implantação da política nacional de prevenção da violência e segurança nos espetáculos esportivos”². Diante disto, neste trabalho, optamos por desenvolver uma reflexão ética e normativa acerca do processo de construção dessa política. Embora esta política seja dirigida ao esporte em geral, nosso enfoque recairá sobre o futebol, uma vez que ele é considerado o mais problemático. Para desenvolver tal reflexão, organizamos o texto em duas partes interdependentes: num primeiro momento, abordamos os principais desafios para tornar o processo em questão mais justo e democrático. Num segundo momento, apresentamos e justificamos algumas medidas

concretas capazes de superar esses desafios.

Esta discussão se justifica, primeiramente, pela relevância e premência do debate acerca da violência no futebol brasileiro. Afinal,

[...] trata-se de um fenômeno complexo, que não apenas envolve o principal esporte do país, com enorme importância para nossa cultura popular e vida social, mas que também possui sérias implicações econômicas, políticas e sociais³ (p. 15).

Além disto, ela aborda aspectos ainda pouco explorados pela literatura científica. Embora já existam algumas produções que analisam, do ponto de vista jurídico, os artigos do Estatuto de Defesa do Torcedor - tal como a de GOMES et al.⁴ - e outras que avaliam seu cumprimento (ou não) - tais como a de NICÁCIO et al.⁵, a de REIS⁶ e a de MEZZADRI et al.⁷ -, tem-se dado muita pouca atenção a outros textos e iniciativas. Uma exceção é o trabalho pioneiro de REIS¹, que descreve a elaboração da Carta de Brasília e a construção da CONSEGUE. Outra é o trabalho de LOPES⁸, que analisa o relatório, de 2005/2006, dessa comissão.

Em certo sentido, o presente trabalho dá continuidade a essas duas últimas produções, buscando oferecer subsídios para democratizar e aperfeiçoar o trabalho da referida comissão. Ao fazer isto, ele visa fortalecer as estratégias de prevenção da violência no futebol. Afinal, conforme nos ensina a experiência alemã, tais estratégias não devem se restringir ao trabalho de inteligência policial (embora este não deixe de ser importante), mas deve apostar na educação e no diálogo com o torcedor – como fazem, desde o início da década de 1980, os chamados *Fanprojektke*, que promovem um (bem-sucedido) trabalho de assistência social junto aos torcedores alemães⁹. Ainda que não seja nossa intenção nos debruçar aqui sobre esse trabalho, não podemos deixar de destacar sua originalidade ao incluir o torcedor como um ator legítimo no processo de transformação dos conflitos relativos ao futebol.

Método

Para realizar a discussão proposta, adotamos os seguintes procedimentos metodológicos:

1) Revisão de literatura sobre violência no futebol e sobre políticas de segurança para o espetáculo esportivo, tanto na América do Sul quanto na Europa, tendo como referência as produções

em língua portuguesa, inglesa e castelhana. Os principais bancos bibliográficos consultados foram: A Scientific Electronic Library Online; Google Acadêmico; Banco de Teses da CAPES; Biblioteca da Universidade Estadual de Campinas; Biblioteca da Universidade de São Paulo; Biblioteca da

Universidade Autônoma de Barcelona; Levantamento de Monografias, Dissertações e Teses sobre Torcidas de Futebol disponível no site do Laboratório de Educação e Patrimônio Cultural da Universidade Federal Fluminense; CD-ROOM “Levantamento da produção sobre o futebol nas ciências humanas e sociais de 1980 a 2007” e os arquivos pessoais dos autores. Nesses bancos bibliográficos, utilizamos e cruzamos palavras-chave que variaram de acordo com o modo de organização e a terminologia dos locais.

2) Levantamento e análise de documentos e leis que embasam as políticas em questão. Para tanto, recorreremos ao nosso arquivo pessoal e ao motor de buscas Google. Uma vez selecionados, lemos os documentos repetida, cuidadosa e detalhadamente. Em seguida, criamos quadros de análise, que organizavam as informações em três categorias: causas da violência no futebol, atores envolvidos com ela e soluções propostas.

3) Observações realizadas ao longo de nossa participação no debate público sobre a violência no futebol brasileiro - “[...] momentos em que interesses velados são explicitados muitas vezes sem nenhum pudor”¹⁰ - e, também, ao longo de intercâmbios e estágios de pesquisa realizados na Alemanha e na Argentina, em 2013 e 2014. Nessas

ocasiões, tivemos a oportunidade de, entre outras coisas, visitar estádios, ir a jogos, acompanhar caravanas, visitar centro de treinamentos, conhecer projetos sociopedagógicos com torcedores, participar de encontros informais com torcedores suspensos por atos violentos e participar de reuniões formais com chefes de segurança, polícia, dirigentes esportivos, políticos, assistentes sociais, educadores e pesquisadores. Essas experiências foram fotografadas e registradas em um diário de campo.

Com esses procedimentos, buscamos, em primeiro lugar, conhecer as diversas formas de violência no futebol, seus fatores geradores e onde se encontram os principais entraves para a sua solução. Em segundo lugar, conhecer as medidas de segurança adotadas no Brasil e em outros países, aprofundando-nos nas experiências consideradas mais eficazes e inclusivas. Tendo em mente essas experiências, propomos, então, algumas medidas para o contexto brasileiro, considerando, evidentemente, suas especificidades. As propostas aqui apresentadas são, portanto, o resultado de um processo interpretativo complexo, que buscou sintetizar possíveis significados dessas experiências para o Brasil e construir novas possibilidades a partir dessa síntese.

Resultados e Discussão

Uma vez indicados os procedimentos metodológicos adotados, cabe, agora, apresentar e discutir os resultados. Começemos pela análise dos principais desafios para a construção da Política Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Espectáculos Esportivos.

Desafios para a construção da Política Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Espectáculos Esportivos

Seguindo as reflexões de THOMPSON¹¹, concebemos o ser humano como um agente ativo e a sociedade como um palco de conflitos, constituintes e constituídos pelas condições estruturais e simbólicas. Esta concepção de ser humano e de sociedade pressupõe, em primeiro lugar, que o conflito não é uma patologia social, que deve ser eliminada. Pelo contrário, o conflito é intrínseco a todas as sociedades e pode produzir transformações sociais profundas, abalando

as estruturas de dominação (de gênero, raça, classe social etc.). Por esta razão, o conflito é concebido, aqui, como legítimo, como algo que deve ser reconhecido e respeitado, como ocorre em sociedades democráticas de fato¹².

Diante disto, o problema não é o conflito em si, mas os caminhos violentos que alguns deles tomam. Portanto, o que se deve buscar evitar é o conflito violento, entendendo que um conflito é violento quando ele aumenta a distância entre o potencial e o efetivo, entre aquilo que é e aquilo que poderia ter sido, de acordo com o que é possível com os recursos e conhecimentos disponíveis hoje em dia^{13,a}.

Embora possua algumas limitações analíticas, essa definição de violência proposta por GALTUNG¹³⁻¹⁴ evita uma tendência prevalente na literatura acadêmica: a de reduzir a violência a apenas uma de suas formas: a direta (quando há uma clara relação sujeito-ação-objeto) e física (quando atua sobre o corpo)¹⁵.

Suas análises facultam, portanto, pensar que uma política de segurança pode contribuir para

a redução dessa forma violência, mas produzir outras - como a estrutural (presente na injustiça e na dominação social) e a cultural (presente nos aspectos simbólicos da vida utilizados para justificar ou legitimar qualquer forma de violência). Diante disto, somos levados a perceber que, ainda que reduza a violência direta e física, uma política de segurança pode ser incompatível com a paz. Afinal, a paz, para ser paz, precisa ser plena, ou seja, não pode abrigar nenhuma forma de violência. E, de uma perspectiva crítica, este ponto é inegociável. Concretamente, isto significa afirmar que uma política de segurança estrutural ou culturalmente violenta é necessariamente ilegítima, ainda que reduza a violência física e direta.

A título de exemplo: digamos que supostamente houvesse um conjunto de evidências empíricas indicando que a grande maioria dos torcedores violentos seja formada por jovens oriundos das classes populares. Neste contexto, o aumento do preço dos ingressos poderia ser visto (ao menos pelas elites) como uma ação pacificadora, na medida em que afastaria esses jovens dos estádios^b. Todavia, além de não alcançar efetivamente as causas da violência no futebol, a referida ação é estruturalmente violenta - já que ela exclui milhões de brasileiros de uma forma de lazer que é considerada uma “paixão nacional” - e culturalmente violenta - já que reforça o estigma que associa o pobre à barbárie. Em função disto, o aumento do preço dos ingressos não pode, em hipótese alguma, ser considerada uma ação promotora da paz. Pelo contrário, ele deve ser visto como uma ação violenta, já que contribui para a manutenção de uma forma de dominação social, a de classe.

Outro exemplo: neste caso, retirado do contexto europeu. Desde a entrada da Convenção Europeia de 1985, o modelo de controle do hooliganismo baseia-se no princípio da gestão atuarial do risco. Sendo este, por definição, virtual e ligado a um comportamento de grupo, sua gestão só pode ser impessoal e antecipatória. Assim, um torcedor poderá ser considerado hooligan não por aquilo que ele realmente fez, mas por aquilo que ele poderá fazer, ou seja, por aquilo que ele, concretamente, não fez. Aqui, “[...] a realidade dá lugar a realidade virtual, e a trajetória do tempo é invertida, já que o presente é formado em função da imagem criada do futuro”¹⁶ (p. 27).

Isto significa que, em alguns países europeus (como a França, a Bélgica, a Itália, a Alemanha e o Reino Unido), um torcedor pode ser proibido de entrar em um estádio de futebol mesmo na ausência

de qualquer condenação por atos de hooliganismo, apenas com base nas informações do serviço de inteligência. Estas proibições

[...] implicam no registro de dados pessoais dos indivíduos em questão nos arquivos policiais, resultam em importantes restrições à liberdade de circulação por períodos relativamente longos e podem até levar a sanções civis¹⁶ (p. 25).

Com isso, inverte-se a lógica até então dominante do direito penal, já que se descarta o princípio de presunção de inocência em favor de uma verdadeira pressuposição de culpa. Nesse sentido, tal medida não pode ser considerada como promotora da paz, já que a liberdade de pensar e de agir do torcedor é negada em nome de uma presciência que determina antecipadamente os comportamentos futuros. Isto se torna ainda mais grave se tivermos em mente que a suspeita de futuros comportamentos desordeiros e violentos recai geralmente sobre os grupos econômica e socialmente desfavorecidos, reforçando estereótipos e preconceitos.

Um terceiro exemplo: na Colômbia, tem-se adotado o fechamento de fronteiras, que consiste em não autorizar a entrada das barras^c visitantes nas cidades onde se levam a cabo as partidas de futebol. Tal medida viola abertamente o direito de locomoção dos integrantes desses grupos e fomenta o regionalismo, a segregação e a exclusão¹⁷. Diante disto, esta decisão, tomada em conjunto por agentes públicos e privados, ainda que (supostamente) reduza a violência física e direta, na medida em que (supostamente) evita o encontro entre barras rivais, é, do ponto de vista estrutural, uma violência. Neste sentido, ela é incompatível com a paz.

Assim, se uma política de segurança não pode ser estruturalmente violenta, ela não pode, conseqüentemente, ser imposta de “cima para baixo”; silenciar questionamentos e discordâncias. Conforme observa THOMPSON¹¹ (p. 416-417), para que seja justo e merecedor de apoio, um acordo social deve prever o direito de participação de todas as pessoas por ele afetadas. Por isto, “[...] deve incluir, em princípio, as pessoas que, nas circunstâncias concretas da vida quotidiana, podem estar excluídas das posições de poder.” Afinal, a marginalização dessas pessoas é uma forma brutal de violência estrutural. Assim, assumindo um conceito mais amplo de paz, que a compreende como um estado de coisas que torna possível a manipulação não violenta (em todos os aspectos) e criativa do conflito, o próprio processo de construção das políticas de segurança para os eventos de futebol

tem de ser ele mesmo pacífico.

Desse modo, se a paz é o próprio caminho e se assumimos um conceito mais amplo de paz, o desafio que se coloca é: como construir linhas de ação para a promoção da paz nos eventos futebolísticos por meios que não sejam estrutural e culturalmente violentos? Conforme sugerido, antes de tudo, incluindo os mais diversos atores do universo do futebol nessa construção. Hoje em dia, o debate público acerca da violência no futebol brasileiro é realizado em um espaço social estruturado de forma bastante assimétrica. De uma forma geral, o torcedor é excluído das posições de poder, já que ele não costuma ter direito à voz nem, muito menos, a voto. As recentes reuniões promovidas pela Comissão Especial de Regulamentação do Estatuto do Torcedor, do Ministério do Esporte, por exemplo, contaram com a participação de técnicos dos ministérios da Justiça e do Esporte, representantes de clubes, de federações e da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), operadores do Direito e acadêmicos, mas o torcedor estava ausente.

Esta exclusão torna-se ainda mais grave no caso de um torcedor específico: o filiado à torcida organizada. Afinal, é sobre ele que recai o estigma da violência. Conforme observa LOPES⁸, tal torcedor não é fonte de informação nem de reflexão nos meios de comunicação de massa. Tampouco é consultado pelas autoridades no processo de elaboração de políticas públicas, tanto é que o relatório de 2005/2006 da CONSEGUE não previu a participação desse torcedor na comissão. Para amenizar a situação, em 2012, através da Portaria Interministerial nº 305¹⁸, a advogada Sílvia Carbonaro da Silva Chioroglo, da torcida Mancha Alviverde, do Palmeiras, foi designada para compor a CONSEGUE, na condição de representante dos torcedores organizados. O Ministério do Esporte também tem, seguindo sugestão do referido relatório, promovido alguns seminários com dirigentes de torcidas organizadas. No 1º Seminário Sul Sudeste de Torcidas Organizadas, realizado no fim de 2013 em São Paulo, esses dirigentes tiveram, inclusive, a oportunidade de entregar pessoalmente para o então ministro Aldo Rebelo uma carta com uma série de reivindicações e sugestões.

Ocorre que esses esforços têm sido desperdiçados na medida em que muitas das coisas que são acordadas com o Poder Público não são, efetivamente, cumpridas nos dias de jogos. O próprio Estatuto de Defesa do Torcedor não tem

sido devidamente aplicado. Após investigar, durante cinco anos, o cumprimento do referido estatuto, REIS⁶, por exemplo, concluiu que aproximadamente 50% de seus artigos e incisos não eram respeitados. A partir de conversas informais com torcedores durante nossas idas a campo, constatamos que o não cumprimento de uma lei ou de um acordo gera um sentimento de injustiça e de frustração – o que pode dificultar o estabelecimento de novos acordos e a realização de iniciativas de participação e corresponsabilidade social. Afinal, por que um torcedor sentaria para dialogar com o Poder Público se este não cumpre com sua parte?

Esses esforços de diálogo com os torcedores e com a sociedade civil, de uma forma geral, também têm sido desperdiçados na medida em que, quando ocorre um grave incidente de violência, o Poder Público lança, sem nenhuma discussão prévia, uma série de medidas (geralmente de cunho repressivo) a fim de dar uma rápida resposta para a opinião pública e, assim, “acalmar os ânimos”. Prova disto é que, logo após a ocorrência dos episódios de violência vistos na última rodada do Campeonato Brasileiro de 2013 - quando torcedores do Vasco e do Atlético-PR brigaram nas arquibancadas da Arena Joinville, deixando algumas pessoas gravemente feridas -, os ministérios do Esporte e da Justiça divulgaram nove projetos para serem colocados em prática em 2014. Entre outras coisas, eles incluíam a recomendação de juizados de torcedores, delegacias especiais e maior responsabilização dos clubes. Sem entrar no mérito das propostas, elas foram tomadas de um dia para outro, desconsiderando todo o trabalho realizado pela CONSEGUE. Não à toa, várias de suas recomendações não têm sido adotadas. Por exemplo, contrariando o relatório de 2005/2006 da referida comissão, o Ministério Público do Estado de São Paulo recomendou que não houvesse mais venda de ingresso na sede das torcidas organizadas.

Diante disto, reforçamos a necessidade de realização de um amplo debate com os mais diversos setores da sociedade antes da adoção de novas medidas. Conforme já foi antecipado, partimos do pressuposto de que o ser humano é um agente ativo e potencialmente crítico, capaz de formar juízos razoáveis através da assimilação de informações e de diferentes pontos de vista. A partir desse pressuposto, consideramos que uma decisão coletiva será legítima se for produzida através de uma troca pública, livre, inclusiva e informada de argumentos. Nesse sentido, a legitimidade de uma decisão não deve se limitar

à mera soma aritmética de preferências individuais, mas deve ser o resultado de um processo generalizado de deliberação coletiva¹⁹.

Conforme destacam VIEIRA e SILVA²⁰, esse processo tem um valor intrínseco, que

reside no conjunto de competências políticas e virtudes cívicas, entre os quais se destacam: a educação política que resulta do envolvimento em procedimentos democráticos de avaliação de propostas alternativas; o respeito mútuo que o confronto público de opiniões pode ajudar a promover; as expectativas mais razoáveis acerca do que está ao alcance do *decisor* político e dos constrangimentos que a ação política enfrenta; e um sentimento de igualdade recíproca que é alimentado pela experiência de ouvir e de se fazer ouvir pelos concidadãos, o que, por seu turno, alimenta a autonomia individual e as capacidades de ação a ela associadas (p. 161-162, destaque dos autores).

Não à toa, a ideia de deliberação se instituiu, hoje em dia, como o ideal regulador de boa parte das propostas teóricas sobre a natureza da democracia. Essa ideia, todavia, não está imune a críticas. Talvez, a principal delas é que ela reproduza desigualdades socioeconômicas e cognitivas. Evidentemente, existem diversas dificuldades de distribuir de modo simétrico os pré-requisitos materiais e intelectuais necessários para participar de um processo deliberativo. Infelizmente, as camadas da população que já são sub-representadas dentro do processo político formal, muitas vezes, participam com clara desvantagem nesse processo, não conseguindo ser escutadas como as demais. Entre outras razões, porque seus integrantes estão demasiadamente ocupados com a própria sobrevivência para se deixar envolver ativamente na deliberação²⁰. Ou ainda, porque eles têm menos competência para utilizar, de maneira coerente e adaptada, a palavra num debate²¹. Afinal, “na deliberação pública, não basta expressar-se, ouvir e fazer-se ouvir. É também necessário falar de uma certa forma”²⁰ (p. 163). Diante dessas dificuldades, consideramos que um dos principais desafios do Poder Público no processo de construção da Política Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Espetáculos Esportivos é conseguir criar medidas especiais de estímulo à inclusão de grupos normalmente excluídos das posições de poder.

Propostas para a construção da Política Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Espetáculos Esportivos

Uma vez que o futebol não é uma ilha dentro da sociedade, não podemos perder de vista que, para realmente incluir os grupos normalmente excluídos das posições de poder no processo de deliberação sobre seus rumos, é preciso pensar em transformações estruturais mais profundas, através da criação de políticas sociais distributivas e da intervenção no sistema econômico e educacional atual. Embora fundamental, a discussão sobre essas transformações é, obviamente, altamente complexa e vai muito além do escopo deste trabalho. Diante disto, nos limitaremos a apresentar e justificar aqui apenas propostas que tenham uma relação direta com o processo de construção da Política Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Espetáculos Esportivos.

Criar fóruns de discussão e comissões locais

Para que essa construção seja realmente democrática, consideramos necessário, conforme já foi sugerido no tópico anterior, “[...] habilitar o maior número de canais de participação, que permitam conhecer de forma direta as percepções e as propostas que possam ter as pessoas e instituições interessadas no tema”²² (p. 20, tradução nossa). Diante disto, faz-se necessário realizar diferentes atividades: primeiramente, criar fóruns de discussão sobre o futebol com grupos específicos (tais como grupos de crianças, mulheres, homossexuais, pessoas com deficiência etc.), onde se possam debater suas necessidades e problemas específicos, assim como elaborar estratégias para solucioná-los.

Além disso, faz-se necessário criar (e consultar) comissões locais^d de prevenção da violência no futebol, ainda mais se considerarmos que o Brasil tem dimensões continentais e que os problemas enfrentados em cada região não são, necessariamente, os mesmos. Essas comissões devem dar espaço para os mais diferentes grupos - tais como, acadêmicos, jornalistas, vizinhos de estádios de futebol, jogadores profissionais, árbitros, secretários de governo, promotores, autoridades policiais, dirigentes de clubes, lideranças de torcidas organizadas, representantes de associações de torcedores, diretores de clubes e dirigentes de federações - e promover o diálogo entre eles^e. Este pode (e deve) desembocar em propostas concretas^f,

que possam orientar os operativos de segurança para os dias de jogos e, sobretudo, complementar e nortear os trabalhos da CONSEGUE^g.

Garantir a autonomia da CONSEGUE e democratizar sua composição

Seguindo as reflexões de REIS¹, consideramos que a CONSEGUE constitui o principal espaço para a construção da Política Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Espectáculos Esportivos, pois se trata de um espaço de natureza multidisciplinar, podendo promover a troca pública e democrática de diferentes argumentos e pontos de vista^h. Para tanto, é preciso, em primeiro lugar, que essa comissão tenha autonomia para formular suas próprias questões, ao invés de apenas deliberar sobre soluções para problemas, autoritariamente, impostos de fora - o que seria uma forma de tutelá-la. Afinal, existem diversas demandas concernentes ao futebol que ninguém (ou, ao menos, quase ninguém) formula nem quer entender. Por exemplo, toda vez que ocorre um grave incidente de violência, os meios de comunicação voltam a levantar a seguinte questão: não seria melhor acabar com as torcidas organizadas? Este tipo de questão - de partida, simplista e maniqueísta (porque oculta a complexidade do problema e enfatiza a responsabilidade de um único ator, vilanizando-o) - direciona o debate para o caminho da repressão e, ao mesmo tempo, abafa demandas sociais importantes, mas que vão contra os interesses dos grupos dominantes.

Neste ponto, a questão do transporte é emblemática. Em idas à Arena Corinthians, em Itaquera, por exemplo, ficaram evidentes os problemas enfrentados na volta pelo torcedor, pois, ainda que haja estações de trem e metrô próximas, elas fecham pouco tempo depois do encerramento das partidas do meio da semana, que costumam terminar quase à meia noite, provocando a superlotação dos últimos trens. Não à toa, muitos torcedores optam por deixar o estádio com a partida ainda em andamento. Outro problema é que, evidentemente, muitos torcedores têm de acordar cedo no dia seguinte para trabalhar. Em função disto, as torcidas organizadas corinthianas têm realizado diversos protestos contra o horário das partidas.

De acordo com ALVITO²³,

o transporte é claramente uma medida de segurança em vários sentidos. Se for confiável, confortável e rápido, impedirá uma grande concentração de torcedores chegando ao estádio

ou tentando sair dele, que é talvez o momento mais perigoso para os torcedores; muitos incidentes violentos e confrontos de torcidas acontecem exatamente durante a ida para o estádio ou durante o retorno para casa (p. 41).

Contudo, muitos jogos noturnos terminam em torno da meia-noite no meio da semana, horário em que praticamente não há mais transporte público na maior parte das cidades brasileiras. No Rio de Janeiro, por exemplo,

os trens param às 22h, o metrô (a não ser em jogos especiais) às 23h e em jogos de determinadas equipes as empresas de ônibus adotavam um esquema “especial”: mudavam seu itinerário ou retiravam seus carros, fazendo com que o GEPE tivesse que lidar com milhares de torcedores irritados e preocupados com a volta para a casa²³ (p. 41).

Para transformar esse cenário, seria, portanto, fundamental que os jogos começassem mais cedo. Entretanto, isto afetaria a grade da televisão (mais precisamente da Rede Globo), na medida em que sua realização coincidiria com o horário do Jornal Nacional e/ou com o da novela das nove. Assim, como quem trabalha nos veículos ligados à emissora não pode tratar desse assunto e como até quem não trabalha se sente constrangido a fazer o mesmo (já que, caso contrário, pode fechar as portas para futuros trabalho), muito raramente os meios de comunicação discutem o (enorme) poder da Rede Globo, que se aproveita do desequilíbrio financeiro dos clubes para adiantar cotas de transmissão e submetê-los ao seu controle. Diante disto, perguntas, legítimas e pertinentes, sobre, por exemplo, quais são as estratégias mais adequadas para reduzir esse (enorme) poder e quebrar o monopólio da referida rede não vêm à tona. Para tanto, é preciso que haja autonomia.

E, para que a CONSEGUE tenha autonomia, é preciso que sua composição seja genuinamente democrática. Para tanto, é preciso que ela seja diversa e representativa, dando direito à voz e a voto aos mais diferentes atores. Concretamente isto implica, pelas razões já expostas, que a Rede Globo e aqueles que estão sob seu controle (clubes, federações e CBF) não tenham, em nenhuma hipótese, maioria no voto. Tampouco o governo, já que é de notório conhecimento que, no nosso país, existe uma rede de cumplicidade entre políticos e dirigentes esportivosⁱ, o que faz com que as medidas articuladas e propostas por eles sejam vistas, a priori, com desconfiança.

Diante disto, defendemos que a CONSEGUE abra mais espaço para o torcedor - integrante e não integrante de torcida organizada - e para pessoas com notória experiência no tema - especialmente acadêmicos. Afinal, parece-nos uma contradição que o Estado, com sua “mão esquerda”, financie o desenvolvimento de pesquisas sobre o tema da violência no futebol, e, com sua “mão direita”, desconsidere essas pesquisas na produção de políticas públicas²⁴.

Criar a figura do *ombudsfan*, investir em pesquisa e fortalecer o diálogo com as associações independentes de torcedores e com a ANATORG

A defesa por uma maior participação do torcedor na CONSEGUE enseja, contudo, um grande problema. Quem tem legitimidade para representá-lo? A categoria “torcedor” é abstrata. Trata-se de uma unidade fictícia, que interliga pessoas em uma identidade coletiva, independentemente das diferenças e divisões que podem separá-las¹¹. Na prática, o que existem são pessoas, com necessidades e objetivos, muitas vezes, contraditórios. Existe o torcedor apaixonado e o de ocasião. O que assiste pela televisão e o que vai ao estádio. O que faz parte de torcida organizada e o que vai “por conta própria”. O que tem plano sócio torcedor e o que compra ingresso na bilheteria. O rico e o pobre. Enfim, existe uma verdadeira diversidade de torcedores que não podem ser unificados em uma figura comum. Mas como, então, contemplar essa diversidade na produção de medidas de segurança?

Em primeiro lugar, criando-se a figura, como já propunham os torcedores ingleses, do *ombudsfan*, orientado a receber – mediante mensagem eletrônica, por exemplo – críticas, reclamações e sugestões dos torcedores²⁴. Este seria reconhecido como uma de suas vozes na CONSEGUE. No entanto, a fim de que ele defenda, de fato, os direitos do torcedor, refletindo, na medida do possível, as demandas que chegam às suas mãos, ele não deve, pelas razões já expostas, ser um representante do Estado e, muito menos, de federações e clubes. Diante disso, ele não deve ser confundido com a figura do ouvidor da competição, a que se refere o capítulo 6 do Estatuto de Defesa do Torcedor²⁵. Afinal, esta última figura é, por lei, designada pela entidade responsável pela competição, podendo, inclusive, ser remunerada pelas entidades de práticas esportivas participantes.

Por conseguinte, se o *ombudsfan* for o ouvidor da competição, pode haver conflito de interesses, já que os interesses daqueles que ele representa podem não coincidir com os daqueles que o designam e o remuneram. Além do mais, o *ombudsfan* não seria apenas um mediador entre o torcedor e o organizador da competição, mas um representante da coletividade torcedora, com direito a voto nas questões relativas ao futebol profissional. Assim, a fim de garantir sua representatividade e legitimidade, consideramos que ele deve ser indicado pelas entidades representativas de torcidas organizadas e associações independentes de torcedores, objeto da nossa segunda recomendação.

O Brasil possui certa tradição de associativismo, sendo os próprios clubes de futebol uma consequência disto. É significativo, então, que os próprios torcedores possuam entidades associativas, que os representem e os ajudem a fazer valer seus direitos. Hoje em dia, a Frente Nacional dos Torcedores (FNT) é uma entidade dessa natureza. A Associação Nacional dos Torcedores e das Torcedoras (ANT) foi outra experiência. O Estado pode (e deve) ajudar a criar e fortalecer esses tipos de associações, que devem estar representadas na CONSEGUE. Seguindo o que recomenda ALBARCES²⁴, o Estado poderia, por exemplo, ajudá-las na sua organização - realizando, por exemplo, fóruns permanentes - e na produção de revistas e criação de espaços midiáticos alternativos, onde os mais diversos tipos de torcedores pudessem manifestar seus pontos de vista e opiniões. Evidentemente que, paralelamente a isto, é preciso criar mecanismos que impeçam que tal apoio se converta em cooptação. Uma vez perdida sua autonomia, as associações de torcedores deixam de ser independentes e, portanto, perdem sua razão de ser.

Também é preciso não perder de vista que essas associações não representam, necessariamente, os desejos e necessidades da coletividade torcedora, que não é homogênea, como já sugerimos. Este tipo de associação tende a atrair e a ser conduzida por torcedores mais ativos, cívica e politicamente, que têm maior conhecimento e interesse nos rumos do futebol, assim como maior confiança na eficácia da participação política. Diante disto, é preciso encontrar mecanismos de inclusão do torcedor não ativista, com posições e preferências potencialmente mais maleáveis, e estabelecer canais de comunicação entre ele e a CONSEGUE. Além das já comentadas criação da figura do *ombudsfan* e realização de

fóruns específicos, uma alternativa seria investir em pesquisas, quantitativas e qualitativas, para conhecer suas necessidades e preferências.

Também consideramos que o Estado deve estreitar o diálogo com a Associação Nacional das Torcidas Organizadas do Brasil (ANATORG) e com outras entidades representativas dessas torcidas, bem como estabelecer parcerias com elas, como o Ministério do Esporte aparentemente está disposto a fazer, conforme nos foi dito no III Seminário Nacional de Torcidas Organizadas, realizado no final de 2014 em Belo Horizonte. Em primeiro lugar, porque isto ofereceria aos integrantes dessas torcidas a possibilidade de se sentirem parte da solução, e não apenas do problema. Em segundo lugar, porque é sobre essas torcidas que o estigma da violência e que a “mão de ferro” do Estado recaem com mais força⁸. Recordemos, por exemplo, que, pelo Art.39-A do Estatuto de Defesa do Torcedor, uma

[...] torcida organizada responde civilmente, de forma objetiva e solidária, pelos danos causados por qualquer dos seus associados ou membros no local do evento esportivo, em suas imediações ou no trajeto de ida e volta para o evento²⁵.

Em terceiro lugar, porque as torcidas organizadas costumam ter demandas bastante específicas. Por exemplo, são elas que organizam caravanas para outras cidades e que constituem o principal alvo de ações violentas. Diante disto, é legítimo que a ANATORG tenha representantes na CONSEGUE.

Embora estejamos cientes de que a atividade de mediação de conflitos entre torcidas organizadas rivais possa, em determinadas ocasiões, criar problemas para a ANATORG, consideramos que ela possui um papel central nessa mediação, já que o Estado não possui legitimidade para isto. Afinal, historicamente, ele tem optado pela repressão, o que faz com que, frequentemente, ele não seja visto pelos torcedores como um possível “parceiro”. Ao analisar o contexto argentino, ZUCAL²⁶ indica, por exemplo, que não existem denúncias entre os integrantes das barras. Assim, quando uma barra rouba a bandeira de outra, a que teve sua bandeira roubada não vai até a delegacia mais próxima prestar queixa, mas vai tentar resgatá-la para defender sua honra. No contexto brasileiro, conforme ficamos sabendo por meio de conversas informais com torcedores organizados, ocorre fenômeno semelhante. Assim, apenas uma entidade com torcedores legitimados dentro desse universo pode fazer esse tipo de mediação.

A fim de oferecer os recursos culturais necessários

para que seus dirigentes enfrentem os problemas do dia-a-dia das torcidas organizadas e consigam transformar, de modo criativo e pacífico, os conflitos violentos entre elas, defendemos que o governo invista na sua capacitação. Ainda que muito dificilmente eles consigam eliminar completamente esses conflitos, sua atuação pode diminuí-los e, em casos extremos, normatizá-los. Esta normatização pode contribuir significativamente com a redução de danos. No futebol alemão, por exemplo, a taxa de mortalidade é muito baixa se comparada com a brasileira. Isto se deve não à ausência de conflitos, que são frequentes, mas à “proibição” por parte dos torcedores violentos do uso de armas (sobretudo de fogo) e ao fato de, até certo ponto, serem respeitadas algumas regras, como não espancar um torcedor adversário caído no chão¹.

Além de contribuir com a mediação de conflitos entre torcidas organizadas, a ANATORG pode fornecer assessoria jurídica para as torcidas menores, que não disponham de recursos financeiros suficientes, bem como auxiliar na mediação entre as torcidas organizadas e o Poder Público. A Federação das Torcidas Organizadas do Rio de Janeiro (FTORJ), por exemplo, mantém contato frequente com o Grupamento Especial de Policiamento em Estádios (GEPE). Este diálogo é fundamental para o planejamento dos traslados e dos operativos de segurança. Afinal, conforme observa ALABARCES²⁴ (p. 132, tradução nossa), “não há ninguém como um torcedor para saber por aonde ir e por aonde não”. Deste diálogo, também podem ser criadas novas normas de segurança, que possuem mais chances de ser respeitadas, uma vez que, incluindo os torcedores na sua elaboração, elas deixarão de ser vivenciadas como repressivas, facilitando o estabelecimento de corresponsabilidades.

Todavia, para reduzir o risco do surgimento de “aparelhos de poder” dentro das associações representativas de torcidas organizadas, sua participação na referida comissão deve estar condicionada ao seu funcionamento democrático, que deve prever eleições diretas e periódicas para a escolha de seus representantes, preferencialmente sem a possibilidade de reeleição. Afinal, isto evita com que haja representantes permanentes e que o poder fique, conseqüentemente, concentrado nas mãos de apenas alguns poucos torcedores ou grupos de torcedores. Visto que os representantes têm um mandato para defender, perante o Poder Público, os interesses da coletividade de torcedores organizados, deve haver mecanismos que permitam a revogação

de seu mandato em caso de não cumprimento desses interesses. Estes devem, na medida do possível, ser definidos conjuntamente com toda a coletividade de torcedores organizados. Por esta razão, é importante criar espaços de deliberação coletiva dentro dessas associações, estimulando a participação política dos torcedores organizados e garantindo a democracia.

Estimular o funcionamento democrático das torcidas organizadas e dar continuidade aos grupos de trabalho da CONSEGUE

Também consideramos fundamental que o Estado estimule e reforce o funcionamento democrático das próprias torcidas organizadas, e não apenas de suas entidades representativas. Afinal, além de tornar mais simétrica as relações de poder dessas torcidas, uma estrutura democrática ajuda a conter o avanço da violência. Recordemos que, hoje em dia, a grande maioria das mortes relacionadas ao futebol argentino se deve a disputas internas dentro das barras²⁷. Isto ocorre justamente porque o acesso ao poder dentro dessas torcidas não se dá de forma democrática - mediante eleições periódicas, por exemplo -, mas por meio de conflitos armados e físicos²⁸. Todavia, será muito difícil estimular e reforçar o funcionamento democrático dessas torcidas se os próprios clubes, federações e a CBF não tiverem uma gestão democrática e transparente. Por isto, é fundamental que o Estado promova (inclusive através da criação de novos mecanismos legais) esse tipo de gestão nessas instituições.

Além disto, consideramos que se deve dar continuidade aos grupos de trabalhos temáticos, previstos originalmente, mas que foram suspensos. No relato de REIS¹,

[...] foram criados os seguintes grupos de trabalho: Infra-estrutura e Gestão de Segurança; Policiamento e Justiça; Educação e Conscientização; e Estudos sobre a Violência. Após alguns debates via internet, ficou definida a coordenação desses grupos da seguinte forma: tenente-coronel Marcos Cabral Marinho como coordenador do grupo Policiamento e Justiça; Roberto Siviero (não integrante do grupo técnico na reunião de 25/03/2003) como coordenador do grupo Educação e Conscientização; e professora doutora Heloisa Helena Baldy dos Reis como coordenadora de dois grupos - Infra-estrutura e Gestão de Segurança e Estudos sobre a Violência. O Ministério da Justiça, que na

ocasião coordenava nossos contatos e debates pela internet, sugeriu uma pauta para o trabalho dos grupos. Avaliando essa pauta, cheguei à conclusão de que para realizar o pleiteado deveriam ser feitas reuniões presenciais dos membros dos grupos por mim coordenados; dessa forma, contatei os dois ministros por telefone, expus a nossa necessidade, mas o trabalho foi interrompido por falta de retorno deles (p. 105).

Estes grupos são interessantes na medida em que podem dar voz a uma quantidade de pessoas maior do que as reuniões da CONSEGUE pode abrigar, capazes de oferecer sugestões e apoio técnico para suas decisões. Afinal, essas reuniões são, a princípio, limitadas a seus membros, exceto nos casos em que ela decide, por intermédio de seu presidente, convidar especialistas e entidades civis ou governamentais a participar. Além disto, esses grupos, por não serem, a princípio, muito amplos e abrigarem variados especialistas nos temas de trabalho^k, são espaços interessantes para deliberar sobre alternativas que requerem algum conhecimento técnico^l.

Reconhecer formas discursivas menos hegemônicas, realizar fóruns de torcidas organizadas e criar novos espaços de deliberação

Por último, consideramos importante fazer algumas recomendações a fim de que o processo de deliberação sobre os rumos do futebol brasileiro não reproduza desigualdades socioeconômicas e cognitivas, discutidas no tópico anterior. Em geral, exige-se que a deliberação seja norteada por uma linguagem “objetiva”, “impessoal” e “imparcial”, típica de instituições de natureza científica ou jurídica. Além de ser uma manobra retórica, que esconde os interesses e valores por detrás dos argumentos enunciados, como se eles fossem meramente “técnicos”, essa exigência dificulta a participação dos grupos menos versados nesse tipo de linguagem. Nos encontros da CONSEGUE, tal exigência tende a beneficiar os acadêmicos e os operadores do Direito, em detrimento dos torcedores. Para se evitar isto, é preciso, ao mesmo tempo, investir, conforme sugerido, na capacitação desses últimos, a fim de que eles conheçam melhor seus direitos e deveres como cidadãos, e deixar que eles se expressem na sua própria voz, na primeira pessoa. Daí a importância da CONSEGUE reconhecer formas discursivas menos hegemônicas - como o testemunho e a narrativa -, que sejam

capazes de pensar as questões em debate da perspectiva do outro concreto, e não apenas do outro generalizado. Afinal,

muito embora o processo deliberativo se oriente à identificação e esferas de ‘comunalidade’, em que todos nos possamos encontrar, ele não pode, para tal, fechar-se à verdadeira alteridade do outro, nem tão pouco à possibilidade, numa democracia sempre presente, de conflito político²⁰ (p. 164-165).

Daí, também, a importância da existência da figura do moderador, que seja experiente e capacitado para realizar o trabalho socrático de assistência à palavra, que ajude os grupos menos versados na formalização de argumentos e confiantes na eficácia de sua participação no processo deliberativo a expressar suas opiniões, restabelecendo, assim, um pouco da igualdade. Para tanto, o moderador pode atuar de diversas maneiras: dando a esses grupos a palavra no momento certo, não apressando nem interrompendo suas falas (sobretudo em momentos de tensão), expressando sinais, verbais e não verbais, de interesse etc²⁹. Ao atuar dessa forma, o moderador pode ajudar no estabelecimento de um ambiente onde as pessoas sintam-se mais livres para expor suas opiniões, mesmo que elas sejam contrárias à da maioria. Afinal, ao estudar a formação da opinião pública, NOELLE-NEUMANN³⁰ indica que, de uma forma geral, as pessoas têm medo de se encontrarem isoladas em seus comportamentos, atitudes e opiniões. Consequentemente, elas tendem a evitar expressar suas opiniões quando reconhecem que elas não coincidem com a opinião dominante, o que pode resultar num silenciamento cíclico e progressivo das opiniões dominadas, recalcando a divergência e impedindo a troca democrática de argumentos.

A fim de evitar que essa “espiral do silêncio” ocorra, também parece oportuno que a CONSEGUE, conforme prevê seu relatório de 2005/2006³¹, realize fóruns das torcidas organizadas (e também de associações independentes de torcedores), assim como a criação da câmara temática de organização e associação de torcedores anteriormente citada. Afinal, esses espaços podem constituir uma espécie de “abrigo seguro” das preocupações e interesses dos torcedores. Aqui, o *Plan Decenal de Seguridad, Comodidad y Convivencia en el Fútbol 2014-2024*, da Colômbia, pode servir de norte. Este se baseou, entre outras coisas, nas mesas de barrismo social, onde um total de 22 barras do país discutiu e formulou propostas para serem incluídas no referido plano¹⁷.

Ao desenvolver uma reflexão ética e normativa

acerca do processo de construção das políticas de segurança para os eventos futebolísticos no Brasil, buscamos, entre outras coisas, indicar algumas medidas concretas que possam torná-lo mais justo e democrático, contribuindo, assim, para a reformulação desse processo e para a criação de novos programas e projetos de prevenção da violência no futebol brasileiro. Em comum, as medidas apresentadas pressupõem o reconhecimento dos torcedores como atores legítimos o que os fortalecerá como “[...] núcleos da sociedade civil, núcleos representativos, defensores de seus interesses e desejos, interlocutores plenos”²⁴ (p. 132, tradução nossa). Isto significa, necessariamente, retirá-los da condição de meros consumidores passivos dos eventos futebolísticos. Condição que (grande parte dos) dirigentes esportivos, autoridades públicas, jornalistas, marqueteiros e outros tentam, sistematicamente, lhes impor. Apenas assim, reconhecendo os direitos democráticos dos torcedores, ter-se-á o direito de exigir deles o respeito às normas estabelecidas. Afinal, conforme observa Alabarces²⁴ (p. 133, tradução nossa),

[...] se as torcidas são reconhecidas dessa maneira, elas mesmas vão desenvolver formas próprias de autocontrole. Antes disto toda norma será vivida como repressão. E o estabelecimento de responsabilidades é impossível ou considerado ilegítimo.

Para finalizar, gostaríamos de reforçar que os espaços, aqui indicados, de deliberação sobre a Política Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Espetáculos Esportivos não devem ser, de nenhuma maneira, os únicos. Por exemplo, ainda que sustentemos que as recomendações da CONSEGUE devam nortear a reforma ou construção de novos estádios, defendemos que grupos de torcedores sejam integrados na elaboração dos projetos arquitetônicos, como ocorreu na Alemanha - especialmente nas reformas dos estádios para a Copa do Mundo de 2006³². Também defendemos que se institucionalizem comissões de torcedores no âmbito dos clubes³³. Afinal, a inclusão de torcedores (sobretudo os mais jovens) nas decisões que afetam eles próprios não apenas é justa como ajuda a criar uma consciência crítica, gerando novos valores e uma cultura de participação política. Esta cultura também pode ser estimulada, por exemplo, criando espaços similares aos *Fanprojekte* aqui no Brasil. Ou

ainda, criando condições para que os estádios (ou, ao menos, parte deles) sejam geridos pelos próprios torcedores. Longe de ser uma utopia libertária distante, a autogestão da arquibancada começa a tomar forma na Alemanha, que já conta com algumas experiências (mais ou menos) nesse sentido, como a realizada em Dusseldorf, no local ocupado pelos grupos ultras^m do Fortuna.

Em nossas pesquisas de campo na Alemanha, fomos a um jogo do Fortuna, no Bloco 42 da Esprit Arena, onde ficam localizados esses

grupos. Lá, fomos informados pelos funcionários do *Fanprojekt* local das suas divisões político-ideológicas. Um grupo dissidente, considerado de extrema-esquerda, teve de migrar para o gol oposto em função de divergências “conceituais” com os demais ultras. Assim, embora estejamos cientes de que nem tudo são flores e que experiências de auto-gestão da arquibancada ensejam dificuldades e tensões, nunca é demais lembrar que, como observa PEDRO DEMO³⁴, participação é processo, não produto acabado.

Abstract

The National Policy on Violence Prevention and Security in Sport Spectacles: challenges and proposals

In this paper, we developed a normative and ethical reflection on the process of construction of the National Policy on Violence Prevention and Security in Sport Spectacles. To develop this reflection, we adopted the following methodological procedures: a literature review, analysis of laws and documents and observations made during our participation in the public debate on violence in Brazilian football and also during exchanges and research apprenticeships conducted in Argentina and Germany, in 2013 and 2014. The text was organized into two interdependent parts: at first, we discussed the main challenges to make the process in question more fair and democratic. Among the challenges addressed, we highlighted the challenge of creating special measures to encourage the inclusion of groups normally excluded from positions of power. Secondly, we presented and justified some concrete measures to overcome these challenges. Among them, the establishment of local committees to prevent football violence, the strengthening and democratization of the National Commission on Violence Prevention and Security in Sport Spectacles (CONSEGUE), of the ministries of Justice and Sports, the creation of the figure of ombudsfan, the strengthening of dialogue with the independent associations of supporters and the organizations representing the torcidas organizadas, the training of its leaders, offering them the cultural resources needed to face the problems of everyday lives of these torcidas and needed to the creative and peaceful transformation of the violent conflicts between them, the recognition of less hegemonic forms of discourse, allowing the fans to speak in his own voice, and the creation of the figure of the moderator who does Socratic relief work to the word in CONSEGUE.

KEYWORDS: Sports; Football; Public Policy; Deliberation; Torcidas Organizadas.

Agradecimentos

Agradecemos a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) pelo apoio financeiro.

Notas

a. Por exemplo, se um clube de futebol exigisse que seus atletas tomassem anabolizantes para melhorar seu desempenho físico em uma época em que os efeitos colaterais dessas substâncias não eram ainda conhecidos, esta indicação não poderia ser considerada uma violência. No entanto, se, hoje, ele fizer o mesmo, apesar do amplo conhecimento que se tem de seus malefícios, aí, podemos falar em violência.

- b. O que também é bastante controverso. Basta recordar que, mesmo com ingressos bastante caros, a Copa do Mundo de 2014 registrou diversas brigas dentro dos estádios – como, por exemplo, a protagonizada por croatas e mexicanos, na primeira fase, e as entre brasileiros e argentinos, na final.
- c. Grupos organizados de torcedores presentes na América Latina nos países hispano-hablantes e em algumas regiões do Brasil, como o Rio Grande do Sul.
- d. O ideal seria que toda cidade com futebol profissional contasse com uma comissão dessa natureza.
- e. A fim de promover o diálogo e a troca de experiência entre as próprias comissões, também seria interessante realizar um encontro anual entre elas.
- f. Que devem ser de conhecimento público. Para tanto, seria importante desenvolver um site que disponibilizasse as atas das reuniões das comissões locais e um espaço para qualquer cidadão fazer comentários, recomendações e/ou críticas, (retro)alimentando essas reuniões.
- g. Em função disto, tais propostas não devem se restringir a esses operativos; pelo contrário, seria interessante que essas comissões debatessem, também, estratégias de prevenção de longo prazo, que incluísse, por exemplo, a variável educativa. De qualquer modo, consideramos que tais comissões devem ter liberdade para formular sua própria agenda.
- h. Evidentemente que, com isto, não estamos sugerindo que a referida política não deva ser debatida nos mais diferentes espaços sociais. Por exemplo, os meios de comunicação poderiam contribuir com o debate dando visibilidade pública à pluralidade dos pontos de vista.
- i. A chamada “Bancada da Bola”, que reúne congressistas ligados aos clubes e federações de futebol, é um exemplo.
- j. Informação fornecida, em conversa informal, por um torcedor alemão, impedido de entrar nos estádios de seu país por conta de comportamento violento. Esta informação foi checada com e confirmada por outros torcedores.
- k. Estes especialistas não devem, necessariamente, ser acadêmicos ou operadores do Direito. Caso contrário, esses grupos serão segregacionistas. Por exemplo, um grupo de trabalho sobre Policiamento e Justiça deve contar com lideranças de torcidas organizadas, já que essas torcidas são uma das mais afetadas pela violência policial e têm muito a dizer sobre o tema.
- l. Em conversa com representante do Ministério do Esporte, fomos informados de que, felizmente, já existe uma proposta de criar três câmaras temáticas. Inclusive, uma delas contaria com representantes de torcidas organizadas e teria, entre outros objetivos, organizar uma associação nacional de torcidas organizadas visando à unicidade no diálogo com órgãos públicos. Estas câmaras, contudo, perderão sua razão de existir se elas, obviamente, não forem escutadas. Por isto, elas precisam de garantias de que suas deliberações serão, de fato, consideradas pela CONSEGUE, além de ter autonomia para formar sua própria agenda. Caso contrário, elas podem ser manipuladas por quem as preside para legitimarem decisões controversas – especialmente aquelas que favorecem as forças dominantes.
- m. Grupos organizados de torcedores presentes principalmente na Europa.

Referências

1. Reis HHB. Futebol e violência. Campinas: Armazem do Ipê; 2006.
2. Brasil. Decreto no 4.960, de 19 de janeiro de 2004 [citado 25 Set 2014]. Disponível em: <http://portal.esporte.gov.br/futebol-DireitosTorcedor/torcidaLegal/arquivos/normas/decretoN49602004.pdf>
3. Lopes FTP. Discursos sobre violência envolvendo torcedores de futebol: ideologia e crítica na construção de um problema social [tese]. São Paulo (SP): Universidade de São Paulo, Instituto de Psicologia; 2012.
4. Gomes LF, Cunha RS, Pinto RB, Oliveira GV. Estatuto do Torcedor comentado. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais; 2011.
5. Nicácio LG, Santana TJS, Gomes AS, Abrantes FVP, Silva SR. Campeonato Brasileiro de 2007: a relação do torcedor de futebol com o Estatuto de Defesa do Torcedor na cidade de Belo Horizonte - MG. Rev Bras Ciênc Esporte, 2009; 30:25-38.
6. Reis HHB. O espetáculo futebolístico e o Estatuto de Defesa do Torcedor. Rev Bras Ciênc Esporte, 2010; 31:111-130.
7. Mezzadri FM, Prestes SEC, Capraro AM, Cavichioli FR, Marchi Júnior, W. As interferências do Estado brasileiro no futebol e o estatuto de defesa do torcedor. Rev Bras Educ Fís Esporte, 2011; 25:407-416.
8. Lopes FTP. A dominação pela segurança: dimensões ideológicas do relatório da “Comissão Paz no Esporte”, de 2005/2006. São Paulo; 2013. Relatório científico FAPESP.
9. Giulianotti R, Millward P. The role of fan projects in avoiding conflict at football matches. ICSS Journal, 2013; 01:66-71.

10. Reis HHB. Lei geral da Copa, álcool e o processo de criação da legislação sobre violência. Movimento. Porto Alegre, 2012; 18:69-99.
11. Thompson JB. Ideologia e cultura moderna: teoria social e crítica na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis: Vozes; 2000.
12. Chauí M. Convite à Filosofia. 14 ed. São Paulo: Ática; 2012.
13. Galtung J. Violência, paz e investigação sobre a paz. In: Galtung J. Sobre la paz. Barcelona: Editorial Fontamara; 1985. p. 27-72.
14. Galtung J. Paz por medios pacífico: paz y conflicto, desarrollo y civilización. Bilbao: Bakeaz; 2003.
15. Lopes FTP. Dimensões ideológicas do debate público sobre acerca da violência no futebol brasileiro. Rev Bras Educ Fís Esporte, 2013; 27:597-612.
16. Tsoukala A. Administrar a violência nos estádios da Europa: quais racionalidades? In: Hollanda BB, Reis HHB, organizadores. Hooliganismo e Copa de 2014. Rio de Janeiro: 7 Letras; 2014. p. 21-36.
17. Coldeportes, Fundación Juan Manuel Bermúdez Nieto. Barras construyendo país. Bogotá: Coldeportes/Fundación Juan Manuel Bermúdez Nieto; 2013.
18. Brasil. Portaria interministerial nº 305, de 7 de dezembro de 2012 [citado 24 Set 2014]. Disponível em: <http://www2.esporte.gov.br/futebolDireitosTorcedor/torcidaLegal/arquivos/normas/portariaInterministerial305.pdf>
19. Thompson JB. A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia. Petrópolis: Vozes; 1998.
20. Vieira MB, Silva FC, Democracia deliberativa hoje: desafios e perspectivas. Rev Bras Ciênc Política. 2013; 10:151-194.
21. Bourdieu P. A economia das trocas lingüísticas. In: Ortiz R, organizador. A sociología de Bourdieu. São Paulo: Olho D'Água; 2003. p. 144-169.
22. Comisión Nacional de Seguridad, Comodidad y Convivencia en El Fútbol. Plan Decenal de Seguridad, Comodidad y Convivencia en el Fútbol. Bogotá: Editorial Gente Nueva; 2014.
23. Alvito M. A madeira da lei: gerir ou gerar a violência nos estádios brasileiros? In: Hollanda BB, Reis HHB, organizadores. Hooliganismo e Copa de 2014. Rio de Janeiro: 7 Letras; 2014. p. 37-54.
24. Alabarces P. Crónicas del aguante: fútbol, violencia y política. Buenos Aires: Capital intelectual; 2012.
25. Brasil. Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Torcedor e dá outras providências [citado em 24 Set 2014]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.671.htm
26. Zucal JG. Nosotros nos peleamos: violencia e identidad de una hinchada de fútbol. Buenos Aires: Prometeu Libros; 2010.
27. Sustas S. Planos y lógicas de la violencia en el fútbol: Análisis y descripción de los enfrentamientos en que suceden las muertes en la Argentina. In: Godio M, Uliana S, organizadores. Fútbol y sociedad: prácticas locales e imaginarios globales. Sáenz Peña: Universidad Nacional de Tres de Febrero; 2011. p. 197-216.
28. Grabia G. La Doce: a explosiva história da torcida organizada mais temida do mundo. São Paulo: Banda Books; 2012.
29. Bourdieu P. Sobre a televisão. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; 1997.
30. Noelle-Neumann E. La espiral del silencio. Opinión pública: nuestra piel social. Barcelona: Paidós; 2010
31. Klein MA. Preservar o espetáculo garantindo a segurança e o direito à cidadania: relatório final da fase I da Comissão Paz no Esporte. Brasília: Ministério do Esporte e Ministério da Justiça, 2005/2006 [citado 26 Jan 2012]. Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/arquivos/institucional/relatorioFinalPazEsporte.pdf>
32. Gabriel M. 20 years of KOS 20 years of advice, dialogue and networking. In: Gabriel M, Selmer N, Thaler H, editores. Fan work 2.0: future challenges for the pedagogical work with football fans. Frankfurt; Main: Imprenta, Obertshausen; 2013. p. 27-40.
33. Alabarces P, Avila D, Branz J. et al. Diagnóstico y propuestas para la construcción de una seguridad deportiva en Argentina. Rev Ímpetus; 2007;78:53-59.
34. Demo P. Pobreza Política. São Paulo: Cortez: Autores Associados; 1990.

ENDEREÇO

Felipe Tavares Paes Lopes
Universidade de Sorocaba
Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura
Rod. Raposo Tavares - km 92/100 - Vila Artura
18023-000 - Sorocaba - SP - BRASIL
E-mail: lopesftp@gmail.com

Recebido para publicação: 24/10/2014
Revisado: 09/03/2016
Aceito: 02/09/2016